

Expediente M^{re} Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -
10.09.09



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3469, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Reconhece de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CARIRI -
ACULCA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CARIRI - ACULCA, fundada em 27 de novembro de 2007, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico que congrega artistas de todos os setores interessados no desenvolvimento artístico-cultural de nossa região, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009).////////

DR. MANUEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE